

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD**Órgão:** Prefeitura Municipal de Perdigoão - MG**Setor Requisitante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**Responsável pela Demanda:** Lorenza Ap. Silva **Matricula:** 713**Contato/E-mail para esclarecimentos:** 3287-0595**1 – OBJETO**

1.1. Aquisição de tecido para confecção de uniformes e figurino para o 7 de setembro, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O material da compra (tecidos) é um objeto que não temos em nenhuma ata de registro de preços, por ser um item que não é usado frequentemente e como o desfile abrange temas diferentes a cada ano, a confecção do vestuário usado pelos alunos deve ser relacionada a cada tema, daí a necessidade de tecidos variados e modelos diferentes a cada ano, sendo os tecidos fornecidos pela prefeitura e a confecção da idumentária é por conta das escolas.

3 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Descrição do objeto	Metros	Valor UN	Valor Total
01	CETIM AMARELO OURO	45M	R\$ 7,90	355,50
02	CETIM AZUL CELESTE	2M	R\$ 7,90	25,80
03	CETIM AZUL ESTAMPADO COM ESTRELA BRANCA	15M	R\$ 7,90	118,50
04	CETIM AZUL ROYAL	10M	R\$ 7,90	79,00
05	CETIM BRANCO	100M	R\$ 7,90	790,00
06	CETIM ESTAMPADO (MAIS GROSSO) FLORES C/ FUNDO AZUL	10M	R\$ 11,90	119,00
07	CETIM ESTAMPADO (MAIS GROSSO) FLORES C/ FUNDO BRANCO	10M	R\$ 11,90	119,00
08	CETIM ESTAMPADO (MAIS GROSSO) FLORES C/ FUNDO PRETO	10M	R\$ 11,90	119,00
09	CETIM ESTAMPADO (MAIS GROSSO) FLORES C/ FUNDO VERMELHO	10M	R\$ 11,90	119,00
10	CETIM LARANJA	10M	R\$ 7,90	79,00
11	CETIM PRATA	50M	R\$ 7,90	395,00
12	CETIM PRETO	10M	R\$ 7,90	79,00
13	CETIM VERDE BANDEIRA	30M	R\$ 7,90	237,00
14	CETIM VERMELHO	30M	R\$ 7,90	237,00
15	FELTRO OFF	5M	R\$ 17,90	89,50
16	FILÓ GROSSO BRANCO	35M	R\$ 16,90	454,30
17	HELANCA AMARELA OURO	30M	R\$ 9,90	269,40



18	HELANCA AZUL CLARO	40M	R\$ 9,90	359,20
19	HELANCA AZUL ESCURO	30M	R\$ 9,90	269,40
20	HELANCA BRANCA	330M	R\$ 9,90	2.963,40
21	HELANCA PRATA/CINZA CLARO	50M	R\$ 9,90	449,00
22	HELANCA VERDE BANDEIRA	34M	R\$ 9,90	305,32
23	HELANCA VERMELHA	5M	R\$ 9,90	44,90
24	MATELASSÊ BRANCO FORRADO	10M	R\$ 29,90	299,00
25	OXFORD AZUL CLARO	31M	R\$ 9,90	278,38
26	OXFORD BRANCO	350M	R\$ 9,90	3.143,00
27	OXFORD CINZA	40M	R\$ 9,90	359,20
28	OXFORD LARANJA ESCURO	15M	R\$ 9,90	134,70
29	OXFORD MARROM	38M	R\$ 9,90	341,24
30	OXFORD PRETO	50M	R\$ 9,90	449,00
31	OXFORD VERDE BANDEIRA	36M	R\$ 9,90	323,28
32	OXFORD VERMELHO	62M	R\$ 9,90	556,76
33	OXFORDINE AZUL MARINHO	80M	R\$ 13,90	1.112,00
34	OXFORDINE AZUL RISCA DE GIZ	2M	R\$ 13,90	27,80
35	OXFORDINE BEGE	2M	R\$ 13,90	27,80
36	OXFORDINE BRANCO	160M	13,90	2.224,00
37	OXFORDINE PRETO RISCA DE GIZ	2M	R\$ 13,90	27,80
38	PAETEZINHO AZUL BEBÊ	6M	R\$ 7,90	47,40
39	PAETEZINHO AZUL ESCURO	10M	R\$ 7,90	79,00
40	PAETEZINHO VERDE BANDEIRA	10M	R\$ 7,90	79,00
41	TECIDO (IMITAÇÃO ANIMAL LISO) MARROM CAMELO	60M	R\$20,90	1.254,00
42	TULE AMARELO OURO COM GLITER	21M	R\$ 7,90	165,90
43	TULE AZUL CLARO	5M	R\$ 7,90	39,50
44	TULE AZUL CELESTE COM GLITER	34M	R\$ 7,90	269,60
45	TULE BRANCO	5M	R\$ 7,90	39,50
46	TULE COM LANTEJOUHAS AZUL CLARO	8M	R\$ 7,90	63,20
47	TULE COM LANTEJOUHAS PRATA	8M	R\$ 7,90	63,20
48	TULE VERDE BANDEIRA COM GLITER	21M	R\$ 7,90	165,90
49	SARJA CAMUFLADA	40M	28,90	1.156,00
TOTAL:				R\$: 20.801,38

4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

4.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 20.801,38 (vinte mil oitocentos e um reais e trinta e oito centavos), conforme custos unitários apostos na pesquisa de preços em anexo.

4.2. Certifico que a pesquisa de preço foi realizada conforme as normas estabelecidas no art. 23 da Lei federal nº 14.133/21. Ressalta-se, que a pesquisa de preços foi realizada com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, nos termos do art. 23, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/21. Deste modo, justifica-se a escolhas dos respectivos fornecedores pelas seguintes razões:

- Fornecedor local ou de cidade circunvizinha;
- Preço de acordo com o mercado;

- Fornecedor qualificado no ramo do objeto.

4.31. Responsável pelas informações obtidas e pela veracidade das informações:

Nome: Vitória Weberling Emburana. Matrícula: 3511.

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Perdigoão, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

CONSUMO	FICHA: 68	FONTE: 1.500.000.1001
---------	-----------	-----------------------

6 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha do contratado deve observar, a princípio, o critério de julgamento do menor preço, considerando o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34, §3º da Lei Federal nº 14.133/21.

Assim, como regra geral, o adjudicatário deve ser a empresa que apresentar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

Por assim ser, a escolha da empresa TREZE DISTRIBUIDORA LTDA, se justifica por esta ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração, ou seja, a proposta de menor valor, conforme se verifica nas pesquisas de preços anexa.

7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Conforme dispõe o Acórdão nº 1565/2015 - Plenário TCU, a justificativa do preço em contratações diretas deve ser realizada, preferencialmente, no caso de dispensa, mediante apresentação de, no mínimo, 03 (três) cotações válidas de empresas do ramo, vejamos:

Acórdão 1565/2015-Plenário

A justificativa do preço em contratações diretas (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993) **deve ser realizada, preferencialmente, mediante: (i) no caso de dispensa, apresentação de, no mínimo, três cotações válidas de empresas do ramo,** ou justificativa circunstanciada se não for possível obter essa quantidade mínima; (ii) no caso de inexigibilidade, comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas.

Assim, no caso em questão, foram realizadas pesquisas de preços com os seguintes fornecedores:

- TECIDOS SÃO GERALDO LTDA, VALOR R\$ 13.070,46;
- TREZE DISTRIBUIDORA LTDA, VALOR R\$ 20.801,38;
- LIDERANÇA TECIDOS NOVA SERRANA EIRELI, VALOR R\$ 21.517,40.

Deste modo, considerando as informações supra, verifica-se que a proposta mais vantajosa para a Administração foi à apresentada pela empresa Tecidos São Geraldo LTDA, no entanto, a empresa não dispunha dos documentos de habilitação para contratação, sendo que nesse valor é indispensável. Portanto, o segundo melhor preço foi oferecido pela empresa TREZE DISTRIBUIDORA LTDA sendo escolhida para contratação, no valor de R\$ 20.801,38 (vinte mil oitocentos e um reais e trinta e oito centavos).

Portanto, tem-se por justificado o preço contratado por este ser o que irá gerar o menor dispêndio para a Administração. Ademais, cumpre ressaltar que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência.

Weberling

8 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados do recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), em remessa única e imediata.

8.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (Dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8.3. Os produtos e deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Bahia, nº86 – Centro, Perdígão.

9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados após a emissão da nota de fornecimento da empresa contratada.

9.2. O pagamento será realizado por meio de boleto emitido pelo fornecedor ou depósito em conta bancária jurídica.

10 – CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Considerando que a presente contratação é realizada por dispensa de licitação em razão do valor e para entrega imediata, requeremos que seja dispensada a formalização de contrato, devendo este ser substituído pela Nota de Empenho da Despesa, nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133/21.

10.2. Considerando o disposto na Orientação Normativa AGU nº 69/2021, requeremos que seja dispensada a manifestação jurídica, por se tratar de uma contratação direta de pequeno valor com fundamento no art. 75, II, e § 3º da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por não haver celebração de contrato.

Perdígão-MG, 07 de agosto de 2024.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
<p data-bbox="130 1493 654 1581"><i>Vitória Heberling Embriani</i></p> <hr/> <p data-bbox="346 1559 438 1603">Nome</p> <p data-bbox="354 1614 708 1659">CPF 153.833.796-73</p>	<p data-bbox="1124 1459 1447 1515">Data: <u>07 / 08 / 2024</u></p> <p data-bbox="862 1482 1124 1581"><i>[Assinatura]</i></p> <hr/> <p data-bbox="854 1570 1339 1625">Nome da Autoridade Competente</p>